

1187

RECEBIDO

EM

29 SET 1982



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 1397

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 13 de 10 de 1982

PRESIDENTE

Venho através da presente MENSAGEM submeter à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei dispondo sobre o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, para o triênio de 1983-1984-1985, prevendo-se, respectivamente, uma aplicação em Despesas de Capital de Cr\$ 281.561.000,00 - Cr\$ 403.775.000,00 e Cr\$ 600.664.000,00 - num total de Cr\$ 1.286.000.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros).

Pelos anexos explicativos que integram a propositura, poderão os senhores Edis se aquilatar do Plano de Governo para o período.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências.

LUIZ LOPES LANSAC

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

Justiça e Finanças
S.S. em 13 / 10 / 1982

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
29 SET 1982

1184

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

APPROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 09 / 11 / 1982

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1613 de 30 de setembro de 1982.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO
PARA O TRIÊNIO DE 1983 - 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei.

APPROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. 13 / 11 / 1982

PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1983 - 1985, são estimados em Cr\$ 1.286.000.000,00 (Um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos para o financiamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1983 - 1985, estão distribuídos na forma do Anexo I, que é parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra esta lei.

ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta lei poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1983 - 1985 recursos provenientes de Créditos suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



1185

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Caieiras.
aos 30 de setembro de 1982.

LUIZ LOPES LANSAC

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 09 / 11 / 1982

PRESIDENTE

APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. 23 / 11 / 1982

PRESIDENTE

Comissão de Finanças

E O R Ç A M E N T O

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S. S. 09 / 11 / 1982

PRESIDENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1612/82, DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

Acompanhado do Ofício nº 521/82, datado de 29 de Setembro de 1982, e da Mensagem nº 1396, o senhor Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa de Leis o Orçamento Programa do Município de Caieiras para o exercício de 1983. A peça deu entrada aos 29 dias de Setembro atendendo portanto, às disposições constitucionais e legais vigentes.

Recebeu o processo a nomenclatura de Projeto de Lei nº 1612/82, e após a observância dos prazos regimentais, foi encaminhado às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, cujo Presidente o distribuiu de imediato a este Vereador, para que providenciasse a sua análise e emitisse o competente Parecer.

A estimativa orçamentária apresenta perfeito equilíbrio entre a Receita e Despesa, no montante de Cr\$1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros), obedecendo os critérios estabelecidos pela legislação em vigor, na conformidade da Lei 4.320/64.

Nota-se a preocupação do Administrador em dar destaque para o setor de urbanismo, ensino de primeiro grau, saúde e saneamento.

Estando a peça orçamentária dentro das exigências e normas legais vigentes, o meu parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1612/82.

Em 09 de Novembro de 1982.

RELATOR:

-CARLOS GOMES-

Em reunião realizada nesta data as Comissões de Finanças e Orçamento aprovou, por unanimidade de seus membros, o Parecer do Vereador Carlos Gomes, ao Projeto de Lei 1612/82, que dispõe sobre a estimativa orçamentária para o exercício de 1983.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 1982.

-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-

PRESIDENTE

-CARLOS GOMES-

Membro

-MARIO DELLA TORRE

Membro

ANEXO I

FONTES DE RECURSOS	8 3	8 4	8 5	TOTAL
1 - Transferência de Capital	169.600.000	242.300.000	360.400.000	772.300.000
2 - Receitas de Capital	2.000.000	2.800.000	4.200.000	9.000.000
3 - Superavit Orçamento Corrente	109.961.000	158.675.000	236.064.000	504.700.000
TOTAL	281.561.000	403.775.000	600.664.000	1.286.000.000

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 09/11/2022

PRESIDENTE

Edney Gozzani
DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS

Pedro Luiz Della Betta
Téc. Cont. 01/01/2022 SP 78407

[Handwritten signature]

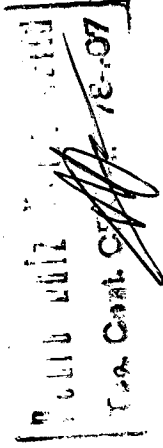
ANEXO II

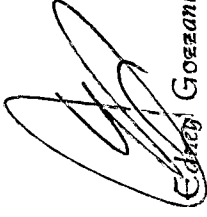
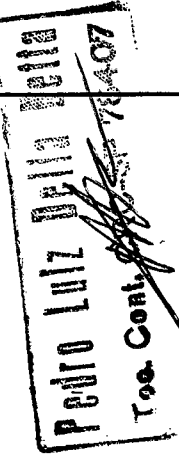
[illegible]

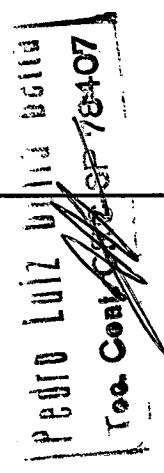
01 - Câmara Municipal	8 3	8 4	8 5	T O T A L
PROJETOS:- Obras da Câmara Municipal - Ampliação de Equipamentos e Material Perma- nente	2.000.000	3.000.000	4.000.000	9.000.000
	4.500.000	6.000.000	8.000.000	18.500.000
				
	6.500.000	9.000.000	12.000.000	27.500.000
T O T A L				


Edney Gozzani
DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS

Pedro Luiz de Mello
Téc. Coal. SP 78407

02 - Gabinete do Prefeito	8 3	8 4	8 5	T O T A L
PROJETO:- Ampliação de Equipamentos e Material Perma- nente	1.800.000	2.700.000	4.050.000	8.550.000
ATIVIDADE:- Manutenção da Unidade	50.000	80.000	120.000	250.000
 Edney Gozzani DIRETOR DE A-M. E FINANÇAS  PLOU 0012 18-07 T.A. Cont. C.F.				
T O T A L	1.850.000	2.780.000	4.170.000	8.800.000

03 - Departamento de Administração e Finanças	8 3	8 4	8 5	TOTAL
PROJETO:- Ampliação de Equipamentos e Material Permanente ATIVIDADE:- Manutenção da Unidade	800.000	1.200.000	1.800.000	3.800.000
	700.000	1.050.000	1.575.000	3.325.000
 Edmar Gozzani DIRETOR DE A.M. e FINANÇAS 				
TOTAL	1.500.000	2.250.000	3.375.000	7.125.000

05 - Departamento de Engenharia	8 3	8 4	8 5	TOTAL
PROJETOS:- Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	16.000.000	24.000.000	36.000.000	76.000.000
- Obras do Sistema Viário e Complementar	100.000.000	150.000.000	225.000.000	475.000.000
- Obras Turísticas	3.000.000	4.500.000	6.750.000	14.250.000
- Obras Sociais	20.000.000	30.000.000	45.000.000	95.000.000
- Auxílio p/ Despesa de Capital	3.000.000	4.500.000	6.750.000	14.250.000
- Equipamento e Material Permanente para o Serviço Urbano	2.000.000	3.000.000	4.500.000	9.500.000
- Obras do Paço Municipal	2.000.000	- 0 -	- 0 -	2.000.000
- Obras do Cemitério	8.000.000	4.000.000	4.000.000	16.000.000
ATIVIDADE:- Manutenção da Unidade	200.000	300.000	450.000	950.000
 Edney Gozzani DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS 				
TOTAL	154.200.000	220.300.000	328.450.000	702.950.000

